

3148



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2023 PROPOSTA Nº 185/2023/DURB/GAPRU
Realizada em 07/06/2023 DELIBERAÇÃO Nº 764/2023

Assunto: Processo N.º 210/20 **Titular do Processo:** WING TAT CHEUNG
Requerimento N.º: 2477/23
Requerente: WING TAT CHEUNG
Local: RUA DAS CARMELITAS 15
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: TELMA FILIPA DIAS DOS SANTOS ALBON **Data:** 2023/05/24

PROPOSTA DE: Aprovação de arquitetura - Alterações

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2, do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), é apresentado um **pedido de alteração no decorrer da obra**, de um edifício destinado a habitação, localizado em Área de Reabilitação Urbana, com alvará de construção nº71/22 a decorrer.

Trata-se de um prédio urbano, inscrito sob o n.º 1008 da União de Freguesias de Setúbal, com área de 91m².

Conforme memória descritiva e peças desenhadas, em relação ao projeto aprovado prevê-se o seguinte: Eliminar a garagem e o respetivo acesso, substituir a área anteriormente prevista para um elevador por uns arrumos e ainda a introdução de armários técnicos na fachada.

De acordo com a carta de ordenamento do PDM em vigor, a pretensão encontra-se localizada em Espaço Urbano – Centro Histórico. Segundo o disposto no regulamento do PDM, a pretensão está condicionada ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos descritos nos artigos 56º a 64º constantes daquele regulamento.

Conforme previsto no art.º 13º e 13ºA do RJUE, por estar sujeito a servidão administrativa, zonas de proteção a imóveis classificados de interesse público, foi promovida consulta externa no respetivo portal à DGPC, que veio a emitir parecer favorável condicionado no âmbito da arqueologia.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local, pelo que nada obsta quanto às alterações propostas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

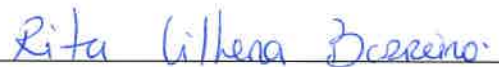
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de alteração de arquitetura, consubstanciado nos elementos anexos ao requerimento n.º 2477/23, na condição de dar cumprimento ao exposto no parecer da DGPC.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

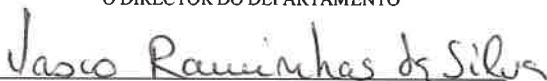
O TÉCNICO




O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções; 17 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

